



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.905, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 123.136,85 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para pagamento de despesas de exercício anterior referente ao pagamento da obra de pavimentação asfáltica das Ruas Joaquim Lino e Conselheiro autorizado pelo contrato de financiamento nº 0399.649-52.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	4.4.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1293	-	R\$ 123.136,85
Total:				R\$ 123.136,85

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1293	829	R\$ 123.136,85
Total:				R\$ 123.136,85

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de janeiro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

FIXADO
em 07/02/2021
na Prefeitura Municipal de Jaguarão